Data da Publicação: 05/10/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2248 **Identificador do Ato:** #03200

LEI MUNICIPAL NU00BA 938/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DEODu00c1POLIS e autorizau00e7u00e3o contida na Lei Municipal nu00ba 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

Abertura de cru00e9dito adicional suplementar, no Oru00e7amento programa de 2026.

DECRETO Nu00ba 395/2026, de 5 de Outubro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1u00ba -Fica aberto no corrente exercu00edcio Cru00e9dito no valor de R$ 15.000,00, para a(s) seguinte(s) dotau00e7u00e3o(u00f5es) oru00e7amentu00e1ria(s):

15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAu00c7u00c3O

15.001.12.361.2.4032-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAu00c7u00d5ES DIRETAS

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAu00c7u00c3O

R$15.000,00

1.500.1001.000000 Recursos nu00e3o Vinculados de Impostos 15.000,00

Art. 2u00ba -Para atendimento da Alterau00e7u00e3o Oru00e7amentu00e1ria que trata o artigo anterior seru00e3o utilizados recursos provenientes de:

15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAu00c7u00c3O

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAu00c7u00c3O

15.001.12.122.2.4038-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAu00c7u00d5ES DIRETAS R$15.000,00

1.500.1001.000000 Recursos nu00e3o Vinculados de Impostos 15.000,00

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Outubro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

..261-**

PREFEITO MUNICIPAL

Este decreto entraru00e1 em vigor na data de sua publicau00e7u00e3o.Art. 3u00ba -

Sistema Contu00e1bil - Betha Sistemas. Usuu00e1rio: alberto.carlos. Emissu00e3o: 05/10/2026, u00e0s 10:46:43. Protocolo: 0ee96038-1fa7-43cb-884d-7d380c961e8a

Contas Pu00fablicas e Instrumentos de Gestu00e3o Fiscal

Contas Pu00fablicas e Instrumentos de Gestu00e3o Fiscal

Decretos

Decretos

Municu00edpio de Deodu00e1polis - MS

Diu00e1rio Oufb01cial assinado digitalmente conforme MP nu00ba 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade juru00eddica e integridade.

C.N.P.J.:

DEODu00c1POLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Municu00edpio:

03.903.176/0001-41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1Pu00e1gina : 1/

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODu00c1POLIS, no uso de suas atribuiu00e7u00f5es que lhe confere a Lei Orgu00e2nica do Municu00edpio de